Fls	
Visto	_

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 002/2019 ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 021/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONSIGNANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, RESOLVE registrar os preços da empresa **L.B DA SILVA EIRELLI** CNPJ nº10.947.845/0001-42, localizada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 111, Centro -Cáceres-MT, CEP 78200-000, neste ato representada pelo Srº **Pedro Batista Correa** CPFº nº 631.117.051-53 nas quantidades estimadas no Pregão Presencial SRP 002/2019 de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, a Decretos Estaduais e Municipais, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 002/2019 e seus anexos.
- **1.1.1.** Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

Fls
Visto

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **setor de compras**, através da SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor: L.B. DA SILVA EIRELLI

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1115

Cidade: Caceres-MT

CNPJ: 10.947.845/0001-42

Representante: PEDRO BATISTA CORREA

CPF: 631.117.051-53

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
					UNII.K\$	TOTAL K
1	222.001.830	LOCACAO DE PALCO 12X10 MT,	DIARIA	9	R\$7.280,00	R\$65.520,00
		ESTRUTURA METALICA EM TRELICA,				
		COBERTURA EM LONA ESPECIAL				
		REFORCADA ANTI-CHAMA, PISO				
		COM ALTURA VARIADA EM				
		ESTRUTURA METALICA COM CHAPA				
		DE COMPENSADO 20				
		MM,INCLUINDO DESPESAS COM				
		TRANSPORTE MONTAGEM E				
		DESMONTAGEM.				
2	222.001.835	SERVICO DE SONORIZACAO E	DIARIA	9	R\$6.450,00	R\$58.050,00
		OPERACAO DE SOM 5 MIL				
		PESSOAS, 01 PROCESSADOR				
		DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31				
		BANDAS, 01 ANALISADOR DE				
		ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER,				
		02 CX DE COMUNICACAO ENTTRE				
		MESAS DE P.A E MONITOR, MESA				

Fls	
Visto	_

		DIGITAL 32 CANAIS, C/ 6 GRUPOS				
		VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS				
		COM 16 VIAS DE MONITOR P. A., 24				
		CX LINE ARRAY CONTENDO NO				
		MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E				
		01 DRIVER TITANIUM DE 01				
		POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES				
		DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O				
		SISTEMA, 24 CX SUBGRAVE				
		CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO				
		FALANTE DE 18 POLEGASDAS, 04				
		AMPLIFICADORES DIGITAIS				
		COMPATÍVEIS COM O SISTEMA,				
		SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY				
		CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO				
		FALANTE DE 08 E 01 DRIVER				
		TITANIUM DE 01 POLEGADA, 02				
		AMPLIFICADORES DIGITAIS				
		COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04				
		CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO				
		MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18				
		POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR				
		DIGITAL COMPATÍVEL COM O				
		SISTEMA. MONITOR - 01 CD				
		PLAYER, 01 MULTI CABO 56 VIAS -				
		60 PA 5 MONITOR METROS, 08				
		GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS				
		GIRAFA, 06 PEDESTAIS PEQUENOS,				
		05 SUB				
		SNAKENOMÍNIMO06VIASCOMCABO				
3	222.001.828	LOCACAO DE ILUMINACAO C/ 01	DIARIA	9	R\$6.103,00	R\$54.927,00
		MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48				
		MOVINGS, 160 REFLETORES, 200				
		CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30				
		REFLETORES FOCO1 DE 1000				
		WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE				
		1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO				
		ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6				
		ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI				
		BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02				

Fls	
	Visto

		MÁQUINAS DE FUMAÇA NO				
		MÍNIMO 1500 WATTS, 02				
		VENTILADORES, 36 CANAIS DE				
		DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER				
		- DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS				
		DE CHAVES REVERSORA 220/380				
		VOLTS, DISJUNTOR DE 125A,				
		TRELIÇAS E MEIO BOX EM				
		ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS,				
		36 METROS LINEAR DE P30 DE 4				
		METROS, 08 METROS LINEAR DE				
		P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR				
		DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS				
		SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA,				
		04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14				
		ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01				
		TONELADA / CORRENTE DE 10				
		METROS, 08 CINTAS PARA				
		SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA,				
		04BALDES.				
4	222.001.818	LOCACAO DE PAINEL DE LED P32	DIARIA	9	R\$3.615,00	R\$32.535,00
		INDOOR DISTANCIA ENTRE PIXELS:				
		10 MM, ANGULO DE VISAO				
		HORIZONTAL: 140º, ANGULO DE				
		VISAO VERTICAL: 140º, DIMENSOES				
		DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM				
		(LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X				
		64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE:				
		ALUMINIO, BRILHO - 1100 CD/M2,				
		NÍVEIS DE CINZA: 4096, CORES: 16,7				
		MILHÕES, REFRESH RATE: 800 HZ,				
		FRAME RATE: 60 HZ, AJUSTE DE				
		BRILHO 256 NÍVEIS, COM ART				
		MONTAGEM E DESMONTAGEM				
5	222.001.827	MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCACAO DE CAMARIM 5 X 5 COM	DIARIA	9	R\$1.495,00	R\$13.455,00
5	222.001.827		DIARIA	9	R\$1.495,00	R\$13.455,00
5	222.001.827	LOCACAO DE CAMARIM 5 X 5 COM	DIARIA	9	R\$1.495,00	R\$13.455,00
5	222.001.827	LOCACAO DE CAMARIM 5 X 5 COM FECHAMEMENTO, TENDAS, AR	DIARIA	9	R\$1.495,00	R\$13.455,00

Fls	
Vi	sto

6	222.001.829	LOCACAO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 180 KVA TRIFASICO, TENSAO 380/220 VOLTS, 60HZ, COM 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO C/ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 01 OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	9	R\$3.855,00	R\$34.695,00
7	222.001.832	LOCACAO DE TELAO 3 X4 M C/ PROJETOR 3500 ANCELUMES - COM OPERACAO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. FILMAGEM COM TRANSMISSAO SIMULTANEA DO EVENTO	DIARIA	9	R\$2.860,00	R\$25.740,00
9	222.001.820	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRAO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILIAR, C/ TETO TRANSLUCIDO, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO C/ IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIARIA	90	R\$215,00	R\$19.350,00
10	222.001.823	LOCACAO DE TENDAS 5 X 5 M - LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	90	R\$ 178,00	R\$ 16.020,00
11	222.001.826	LOCACAO DE GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GAALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA.	MT	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00



12	222.001.831	LOCACAO DE PLACA DE FECHAMENTO INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	MT	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
13	222.001.839	LOCACAO DE CAMAROTE 10X30 COM 02 NIVEIS DE PISO, COBERTO COM TENDA, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	3	R\$13.845,00	R\$41.535,00
14	222.001.840	LOCACAO DE TENDAS 10 X 10 M - LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	27	R\$ 1.260,00	R\$ 34.020,00
16	222.001.819	PRESTACAO DE SERVICOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM IMAGENS PRODUZIDAS COM A MELHOR QUALIDADE POSSIVEL EM TERMOS DE ENQUADRAMENTO, NITIDEZ E RESOLUCAO PARA OS ARQUIVOS DE IMAGEM, TAM. 3000 X 2000 PIXELS, 72 PPP E 2 MB, A COBERTUCOBERTURA FOTOGRÁFICA DEVE SER TANTO JORNALÍSTICA QUANTO INSTITUCIONAL, FEITA EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERA PROFISSIONAL DE MANEIRA A REGISTRAR TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO O PÚBLICO EM GERAL E PARTICIPANTESESPECÍFICOS	DIARIA	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
17	222.001.824	SERVICO DE LOCUCAO EM EVENTOS - PERIODO TOTAL DE LOCUCAO DE 6 HORAS POR EVENTO.	DIARIA	9	R\$ 1.295,00	R\$ 11.655,00
18	222.001.833	SERVICO DE FILMAGEM - ENTREGA DE 03 CÓPIAS DO MATERIAL AUDIOVISUAL EDITADO DO EVENTO COMPLETO EM DVD COM MENU E CAPA PERSONALIZADOS, COM	DIARIA	9	R\$ 1.980,00	R\$ 17.820,00

Fls	
	Visto

		EXCELENTE QUALIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO; 3 - ENTREGA DE 02 CÓPIAS DE DVD COM CAPA E MENU PERSONALIZADOS COM A MARCA DO EVENTO, CONTENDO 01 VÍDEO COMPACTO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS, COM SELEÇÃO DOS MOMENTOS MAIS RELEVANTES, SELEÇÃO DE ARQUIVOS DAS MELHORES FOTOS, SEPARADOS POR DIA E EM PASTAS DEVIDAMENTE INTITULADAS. OS ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO DEVERÃO SER CEDIDOS PELO				
		AUTOR POR TEMPO				
		INDETERMINADO PARA USO DE				
		QUALQUER VEÍCULO DE				
		COMUNICAÇÃO, OBSERVANDO O				
		CUMPRIMENTO DA LEI № 9.610/98.				
20	222.001.836	SERVICOS DE BRIGADA P/	DIARIA	45	R\$ 238,00	R\$ 10.710,00
		EXECUCAO DE ATIVIDADES DE				
		PREVENCAO E COMBATE A				
		INCENDIO, CONTROLE DE PANICO,				
		E PRIMEIROS SOCORROS, C/				
		FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
		NECESSARIOS AO				
		FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CORRETO DO SERVICO A SER				
		EXECUTADO DURANTE EVENTOS				
		PARA O DESENVOLVIMENTO DAS				
		ATIVIDADES REGULAMENTARES				
		PREVISTAS NA NT № 007/2008-				
		CBMDF, NO QUE NÃO CONTRARIAR				
		A LEI Nº 11.901, DE 12/01/2009,				
		DEVIDAMENTE CERTIFICADOS				
		JUNTO A ENTIDADE COMPETENTE.				

	Fls
× N	
	Visto

23	222.001.846	SERVIÇOS DE DECORACAO DO	DIARIA	9	R\$ 8.510,00	R\$ 76.590,00
		AMBIENTE FESTIVO EM GERAL				
		COM TODO MATERIAL				
		NESCESSARIO PARA DECORAÇÃO				
24	222.001.847	LOCACAO DE GRID(PORTAL), EM	DIARIA	3	R\$ 3.095,00	R\$ 9.285,00
		ALUMINIO, Q30,MEDINDO 10,00M				
		X A,00M, COM LONA INCLUINDO				
		ART				
		Total do Proponente				R\$ 548.457,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de multa de 2% ao dia.
- 5.2 Fornecer os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.3 Prestar os serviços no local especificado na Autorização de Prestação de Serviços, no prazo máximo de 03 (três dias) após a formalização do pedido.
- 5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviços a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de

Fls
Victo



fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- 5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.10 Prestar os serviços conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;
- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais:
- 6.4 Disponibilizar o local para a execução dos serviços;
- 6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

Fls
Visto



- 7.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado, em até 30 dias.
- 7.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- 7.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas ficais/fatura;
- 7.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.
- 7.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 7.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos depois de decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.
- 9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fls	_
Visto	_



- 9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- 10.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 10.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 10.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

Fls
Visto



10.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.
- 11.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2.1 Advertência por escrito;
- 11.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- 11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 11.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru MT.

Fls
Visto



- 11.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 11.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento do pedido, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;
- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.
- II vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, seus anexos e as propostas da contratada.
- III é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços a prestação de serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo funcionário público o **Tarcísio França CPF nº:** 029.805.211-32.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT providenciará a publicação do seu extrato no e no Diário do TCE/MT conforme Lei nº 10.520/02.

16. DO FORO

Fls	
Visto	



16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 21 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE EDUARDO FLAUSINO VILELA PREFEITO MUNICIPAL

> L.B DA SILVA EIRELLI CNPJ N° 10.947.845/0001-42 PEDRO BATISTA CORREA